COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 18/2017

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe a disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos em todas as repartições públicas do município de Salvador e dá outras providências".

PARECER

O Substitutivo, no que pode entender este Relator, mantem os vícios identificados no Projeto original, pois em nada altera a assunção de despesas pelo Poder Executivo, com aquisição permanente do material e logística de estocagem de material inflamável nas diversas repartições municipais, sem projeção de custo e ou impacto orçamentário no atual exercício e nos dois subsequentes, como determinam o Regimento Interno, Artigo 188 – vício de iniciativa e Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigos 15,16 e 17.

VOTO

Diante do exposto, opino PELA REJEIÇÃO do SUBSTITUTIVO ao PLE 18/2017.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator